MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº [●]

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALFENAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

[MINUTA]

PREÂMBULO

Aos [●] dias do mês de [●] de [●], o **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.220/0001-01, com endereço na Praça Fausto Monteiro, nº 347, bairro Centro, CEP 37.130-131, Alfenas/MG, neste ato representado pelo [●], inscrito no CPF/MF sob o nº [●], portador da Cédula de Identidade sob nº [●], residente na [●], no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela [●], com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.079/04; na Lei Federal nº 8.987/95; na Lei Federal nº 9.074/95; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93; na Lei Orgânica do Município de Alfenas, na Lei Complementar Municipal nº 26/2017, na Lei Municipal n° xx/xxxx (indicar número da lei que fixe e autorize a concessão dos serviços de zeladoria pública); torna pública a instauração da presente LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com julgamento pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO** (**menor valor da contraprestação a ser paga pelo município combinado com a de melhor técnica)**, nos termos do art. 12, inc. II, alínea b da Lei Federal n° 11.079/04, para a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do presente EDITAL e seus ANEXOS.

A LICITAÇÃO foi precedida de CONSULTA PÚBLICA, realizada durante o período de [●] a [●], consoante determinação do art. 10, inc. VI, da Lei Federal nº 11.079/04. A CONSULTA PÚBLICA foi devidamente divulgada no Diário Oficial n° [●], bem como no jornal [●], ambos publicados na data de [●] de [●] de [●].

O presente EDITAL e seus ANEXOS estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [●]. O EDITAL da presente LICITAÇÃO poderá ser consultado a partir de [●], podendo ainda ser obtidas informações pelo e-mail: [●].

A sessão pública de recebimento dos ENVELOPES contendo os DOCUMENTOS dos LICITANTES com as PROPOSTAS acontecerá às [●]h do dia [●], no endereço [●].

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada com inversão das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 13 da Lei Federal nº 11.079/04 e do art. 18-A da Lei Federal nº 8.987/95.

Para esse fim, a documentação exigida dos licitantes para a participação nesta licitação deverá ser apresentada em 04 (quatro) ENVELOPES distintos, quais sejam:

ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS;

ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os 04 (quatro) ENVELOPES acima mencionados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Alfenas: CNPJ/MF sob o nº 18.243.220/0001-01, com endereço na Praça Fausto Monteiro, nº 347, bairro Centro, CEP 37.130-131, Alfenas/MG, até às [●]h do dia [●] de [●] de [●]. Os licitantes poderão entrar em contato com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO pelo telefone [●], ou por *e-mail* [●], de [●] a [●], das [●]h às [●]h.

1. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1.1. Definições

1.1.1. Para seus fins e efeitos, no presente EDITAL, as expressões abaixo enumeradas terão, no singular ou no plural, os significados indicados a seguir:

1.1.1.1. ANEXO: é cada um dos documentos anexados a este EDITAL, numerados sequencialmente, e que dele fazem expressamente parte integrante.

1.1.1.2. ÁREA DE CONCESSÃO: compreende todo o território do Município de Alfenas no qual serão executados os serviços objetos da presente CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

1.1.1.3. BENS DA CONCESSÃO: é o conjunto de bens, instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes do sistema de zeladoria pública, que compreende os BENS REVERSÍVEIS e os BENS PRIVADOS.

1.1.1.4. BENS PRIVADOS: bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA, que, não obstante serem destinados à prestação dos serviços

objetos do CONTRATO, não são considerados BENS REVERSÍVEIS.

1.1.1.5. BENS REVERSÍVEIS: bens que serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO.

1.1.1.6. COMISSÃO DE LICITAÇÃO: comissão instituída pela Prefeitura do Município de Alfenas, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos a esta CONCORRÊNCIA.

1.1.1.7. CONCESSÃO ADMINISTRATIVA: modalidade de contrato de Parceria Público-Privada na qual a CONCESSIONÁRIA é remunerada pelo PODER CONCEDENTE, mediante CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.

1.1.1.8. CONCESSIONÁRIA: é a SPE constituída pela empresa ou CONSÓRCIO de empresas formado pela LICITANTE VENCEDORA da LICITAÇÃO para prestar os serviços objeto do CONTRATO, nos termos deste EDITAL e seus ANEXOS.

1.1.1.9. CONCORRÊNCIA: modalidade da LICITAÇÃO a ser procedida para a definição do parceiro privado com a melhor proposta.

1.1.1.10. CONSÓRCIO: é o consórcio formado por dois ou mais LICITANTES, com expressa solidariedade entre os seus membros, nos termos deste EDITAL;

1.1.1.11. CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL: valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA mensalmente, como forma de remuneração pela execução das obrigações contratuais, caso a CONCESSIONÁRIA logre alcançar os valores máximos definidos nos INDICADORES DE DESEMPENHO que possam impactá-la, conforme as condições previstas no Anexo I do EDITAL.

1.1.1.12. CONTRATO DE CONCESSÃO: é o Contrato de Concessão dos serviços de zeladoria pública no Município de Alfenas, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

1.1.1.13. CREDENCIAMENTO: procedimento para cadastro de representantes legais dos LICITANTES.

1.1.1.14. DOCUMENTAÇÃO: documentos a serem entregues pelas LICITANTES, nos termos deste EDITAL, abrangendo os documentos de CREDENCIAMENTO, GARANTIA DE PROPOSTA, PROPOSTA TÉCNICA, VISITA TÉCNICA, PROPOSTA ECONÔMICA, PLANO DE NEGÓCIOS e HABILITAÇÃO.

1.1.1.15. EDITAL: é o presente Edital, instrumento que fixa as regras para a disputa licitatória desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA [●].

1.1.1.16. ENVELOPES: conjunto formado pelo ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA; ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA; ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS e ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.1.1.17. GARANTIA DE PROPOSTA: é a garantia a ser prestada pelas LICITANTES, de forma a garantir a manutenção das PROPOSTAS por elas apresentadas nesta LICITAÇÃO;

1.1.1.18. HABILITAÇÃO: Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica e econômico-financeira das LICITANTES.

1.1.1.19. INDICADORES DE DESEMPENHO: conjunto de parâmetros, medidores de disponibilidade e qualidade dos serviços prestados no cumprimento do objeto deste CONTRATO, sendo utilizados para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.

1.1.1.20. LICITAÇÃO: é o presente procedimento administrativo, por meio do qual será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, com vistas à celebração do CONTRATO.

1.1.1.21. LICITANTE: (i) é a PESSOA ou CONSÓRCIO interessado em participar da CONCORRÊNCIA, observado o disposto no item 3.2, e (ii) após o CREDENCIAMENTO, é a PESSOA ou CONSÓRCIO e que tenha apresentado os documentos, na forma deste EDITAL.

1.1.1.22. MUNICÍPIO: é o Município de Alfenas.

1.1.1.23. PARTE RELACIONADA: significa qualquer PESSOA que seja, direta ou indiretamente, controlada, controladora ou coligada, bem como aquelas consideradas Partes Relacionadas pelas normas contábeis.

1.1.1.24. PESSOA: significa qualquer pessoa física, jurídica, ou ainda, Fundo de Investimento em Participações (FIP), condomínio, carteira de títulos ou outra forma de organização, residente ou com sede no Brasil ou no exterior.

1.1.1.25. PLANO DE NEGÓCIOS: plano elaborado pela CONCESSIONÁRIA, entregue junto com a PROPOSTA ECONÔMICA, segundo as premissas e termos previstos no Anexo VIII – Diretrizes para elaboração do Plano de Negócios do EDITAL.

1.1.1.26. PROPOSTAS: conjunto formado pela PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA ECONÔMICA;

1.1.1.27. PROPOSTA ECONÔMICA: é a proposta apresentada pela LICITANTE, expressa em reais, para a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, a título de contrapartida para cumprimento das obrigações objeto do CONTRATO;

1.1.1.28. PROPOSTA TÉCNICA: é a proposta apresentada pela LICITANTE, contendo a descrição técnica da solução por ela ofertada ao PODER CONCEDENTE, com as funcionalidades mínimas exigidas no ANEXO VIII do EDITAL.

1.1.1.29. PODER CONCEDENTE: é o Município de Alfenas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso V, da Constituição Federal.

1.1.1.30. REPRESENTANTES CREDENCIADOS: pessoas físicas autorizadas a representar os LICITANTES em todos os documentos e atos relacionados à CONCORRÊNCIA.

1.1.1.31. SERVIÇOS: conjunto de serviços a serem executados pela CONCESSIONÁRIA que deverão preceder ou concorrer com a prestação do objeto contratual.

1.1.1.32. SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ("SPE"): é a Sociedade que deverá ser constituída pela LICITANTE VENCEDORA, com prazo de duração idêntico ao prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e exclusivamente para prestação dos serviços objetos do EDITAL e do CONTRATO DE CONCESSÃO.

1.1.1.33. VISITA TÉCNICA: verificação das principais vias públicas do MUNICÍPIO, a ser realizada pela LICITANTE, às suas expensas e responsabilidade, para obter informações necessárias para a preparação de sua PROPOSTA.

1.2. Anexos

1.2.1. São partes integrantes deste EDITAL os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação dos Termos do EDITAL e Ausência de Impedimento de Participação na CONCORRÊNCIA

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não participa da CONCORRÊNCIA por meio de outro LICITANTE, quer diretamente, quer por meio de PARTE RELACIONADA

ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento do que estabelece o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

ANEXO VI - Diretrizes para elaboração da Proposta Técnica, para cálculo da Proposta Técnica e para cálculo da Proposta Econômica

ANEXO VII – Modelo de apresentação de Proposta Econômica

ANEXO VIII – Diretrizes para elaboração do Plano de Negócios

1.3. Do acesso às informações

1.3.1. O EDITAL poderá ser retirado gratuitamente no *site* [●], ou, em dias úteis, no endereço [●], de [●]h às [●]h, mediante o pagamento da importância de R$ [●] ([●]), correspondente ao custo de reprodução.

1.3.1.1. Será fornecida cópia deste EDITAL e seus ANEXOS em meio digital no mesmo endereço e horário citado no item 1.3.1, mediante a entrega de mídia digital para gravação.

1.3.2. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por informações ou documentos sobre a presente CONCORRÊNCIA obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste EDITAL.

1.3.3. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados disponibilizados para fins de realização deste EDITAL deverão ser consultados pelo LICITANTE para fins exclusivos de referência para a elaboração das PROPOSTAS, não apresentando qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do MUNICÍPIO perante os LICITANTES, salvo quando expressamente indicar seu caráter vinculante ou quando exigir a obediência ao seu conteúdo.

1.3.3.1. Os LICITANTES são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis a presente LICITAÇÃO, bem como pela análise direta das condições da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e de todos os dados e informações a ela relacionadas, para fins de elaboração das PROPOSTAS.

1.3.3.2. Os LICITANTES deverão realizar visita técnica às principais vias públicas do Município de Alfenas, para a verificação das condições locais, com a finalidade de obter as informações necessárias à preparação de suas PROPOSTAS.

1.3.3.2.1. A visita técnica deverá ser realizada no prazo e condições estipulados no item 3.7.

1.3.3.3. As LICITANTES responsabilizam-se pelos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações,

levantamentos, projetos e investimentos relacionados à LICITAÇÃO ou ao processo de contratação.

1.4. Esclarecimentos e Impugnação ao edital

1.4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL em razão de irregularidade verificada, devendo protocolar a impugnação perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO até 5 (cinco) dias úteis antes da data estipulada para a realização da sessão pública para entrega e abertura da DOCUMENTAÇÃO, devendo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

1.4.2. Decairá do direito de impugnar o EDITAL, a LICITANTE que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de entrega da DOCUMENTAÇÃO.

1.4.3. A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

1.4.3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, utilizada no Brasil, e poderão ser encaminhados pelo endereço eletrônico [●], contemplando como assunto "CONCORRÊNCIA PÚBLICA [●] – Pedidos de Esclarecimentos", até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura do certame.

1.4.3.2. As respostas às solicitações enviadas na forma deste item serão disponibilizadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO no sítio eletrônico [●], antes da data de abertura do certame.

1.4.3.3. Esclarecimentos, adendos e/ou comunicados relevantes divulgados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO passarão a fazer parte integrante deste EDITAL.

1.4.3.4. Não havendo solicitações de esclarecimentos, presumir-se-á que as informações e os elementos disponibilizados neste EDITAL, contratos e em seus ANEXOS são suficientes para permitir a elaboração da PROPOSTA e a apresentação dos demais documentos solicitados na LICITAÇÃO e, consequentemente, para participação nesta LICITAÇÃO, razão pela qual não serão

admitidos questionamentos posteriores à data prevista no item 1.4.3.1 para encaminhamento das solicitações.

1.4.4. A impugnação deverá ser protocolada em via física na [●], aos cuidados da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com a devida qualificação do impugnantes, devendo ser acompanhada de cópia do documento de identidade do seu signatário, quando feita por pessoa física ou de prova dos poderes de representação legal, quando feita por pessoa jurídica.

1.4.5. Todos os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a entrega se der após às 17h00min (dezessete horas, horário de Brasília), mesmo que a correspondência seja eletrônica. As correspondências entregues após às 17h00min (dezessete horas, horário de Brasília) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

1.5. Alteração do edital

1.5.1. O presente EDITAL e seus ANEXOS poderão ser modificados a critério exclusivo da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência de esclarecimentos ou impugnações realizadas, desde que observados os seguintes procedimentos:

1.5.1.1. Divulgação da modificação pela mesma forma que se deu a divulgação deste EDITAL e reabertura do prazo inicialmente estabelecimento para apresentação dos ENVELOPES, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não afetar substancialmente as condições de elaboração e recebimento dos documentos a serem apresentados pelos LICITANTES.

1.6. Comissão de licitação

1.6.1. A CONCORRÊNCIA será julgada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

1.6.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá solicitar informações de quaisquer órgãos e entidades envolvidos nesta LICITAÇÃO, bem como de todos aqueles integrantes da Administração Pública Municipal.

1.6.3. Além das prerrogativas que decorrem da sua função legal, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá:

a) Solicitar aos LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados, bem como adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal no curso da CONCORRÊNCIA, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente dos documentos apresentados pelos LICITANTES;

b) Promover diligência e pedir informações complementares para esclarecer o conteúdo e confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos, ou complementar a instrução da CONCORRÊNCIAS; e

c) Prorrogar os prazos de que trata o EDITAL em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba direito de indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título e seja a que tempo for.

1.6.4. A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, poderá ensejar a desclassificação do LICITANTE e a execução da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA.

1.7. Revogação e Anulação do edital

1.7.1. O MUNICÍPIO, em despacho devidamente fundamento, poderá revogar esta LICITAÇÃO, por razões de interesse público, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificada a ocorrência de ilegalidade.

1.8. Dispositivos legais aplicáveis

1.8.1. A presente LICITAÇÃO é regida em conformidade com a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; a Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Orgânica do Município de Alfenas; a Lei Complementar Municipal n° 26/2017; a Lei Municipal n° xx/xxxx (indicar número da lei que fixe e autorize a concessão dos serviços de zeladoria pública), bem como

pelas demais normas aplicáveis e às determinações deste EDITAL e seus ANEXOS.

1.8.2. As referências às normas aplicáveis no Brasil e as aplicáveis especialmente a este EDITAL e seus ANEXOS deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substituam ou modifiquem.

2. OBJETO E PRAZO DA CONCESSÃO, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

2.1. Objeto e prazo da concessão

2.1.1. A presente LICITAÇÃO tem como objeto a contratação, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, com vistas à outorga da concessão dos SERVIÇOS de zeladoria pública, em toda a ÁREA DE CONCESSÃO, conforme descrita no Anexo VIII, observados os termos do Anexo I deste Edital.

2.1.2. A ZELADORIA PÚBLICA contempla os serviços de:

2.1.2.1. Corte de árvores;

2.1.2.2. Sinalização vertical e horizontal;

2.1.2.3. Recapeamento asfáltico;

2.1.2.4. Tapa buracos;

2.1.2.5. Pinturas de sarjetas e meio-fio;

2.1.2.6. Manutenção de vias públicas e recuperação asfáltica;

2.1.2.7. Implantação de ciclovias;

2.1.2.8. Asseio e passeio;

2.1.2.9. Manutenção e limpeza de bueiros;

2.1.2.10. Controle de estacionamento rotativo “zona azul”;

2.1.2.11. Instalação e manutenção de painéis de mídia para propaganda;

2.1.2.12. Implantação de sistema informatizado de inserção de multas de trânsito;

2.1.2.13. Digitação e gerenciamento de documentos de arquivos;

2.1.2.14. Fornecimento de conectividade IP dedicado e de link para comunicação virtual;

2.1.2.15. Monitoramento virtual de câmeras de CFTV com sistemas de análise e inteligência;

2.1.2.16. Desenvolvimento, disponibilização, atualização e manutenção de um sistema integrador dos softwares de gestão pública municipal;

2.1.2.17. Fornecimento e concessão de licença de uso de software de customização para áreas de gestão de saúde pública municipal; e

2.1.2.18. Desenvolvimento e disponibilização de software para apuração do valor adicional fiscal (VAF) municipal com gerenciamento eletrônico.

2.1.2.19. Serviços de manutenção de rotina;

2.1.2.20. Serviços técnicos de projetos civis de engenharia para revitalização, manutenção ou recuperação de próprios públicos não tombados.

2.1.3. A exploração do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, na ÁREA DE CONCESSÃO, conforme descrita no Anexo VIII, dar-se-á única e exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA.

2.1.3.1. O prazo de vigência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA será de 30 (trinta) anos.

2.1.3.2. O prazo de vigência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA poderá ser prorrogado justificadamente, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, até o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos, computadas as prorrogações, nos termos do art. 5°, inciso I, da Lei Federal n° 11.079/2004 e da Lei Municipal n° xx/xxxx (indicar número da lei que fixe e autorize a concessão dos serviços de zeladoria pública).

2.1.4. Não compõem o objeto da presente CONCESSÃO ADMINISTRATIVA atividades de poder de polícia, nem qualquer outra função de regulação exclusiva do PODER CONCEDENTE.

2.2. Valor estimado do contrato

2.2.1. O valor estimado do CONTRATO é de R$ [●] ([●]), na data-base de [●], correspondente à CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL a ser recebida pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para esta CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

2.3. Critério de julgamento

2.3.1. O critério de julgamento desta LICITAÇÃO é o TÉCNICA E PREÇO, referente à combinação dos critérios de menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL a ser paga pelo MUNICÍPIO com o de melhor técnica , nos termos do art. 12, inciso II, alínea b, da Lei Federal n° 11.079/2004 e da Lei Municipal n° xx/xxxx (indicar número da lei que fixe e autorize a concessão dos serviços de zeladoria pública), observados os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS.

2.4. Valor Máximo da contraprestação pública mensal

2.4.1. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL máxima, para fins de elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, é de R$ [●].

2.4.1.1. Serão desclassificas as PROPOSTAS ECONÔMICAS que contenham valores superiores ao valor máximo da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL.

2.4.2. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL será paga mensalmente de forma integral pelo MUNICÍPIO à CONCESSIONÁRIA, considerado o atendimento aos INDICADORES DE DESEMPENHO e a demanda dos serviços previstos no item 2.1.2.20, em parcela única, no prazo de [●] dias, contados da assinatura do CONTRATO, nos termos do Anexo I.

3. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

3.1. Disposições Gerais

3.1.1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá solicitar aos LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos apresentados, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou, ainda, de correções de caráter formal, desde que os elementos faltantes possam ser

apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de desclassificação ou inabilitação do LICITANTE.

3.1.2. As falhas na documentação passíveis de saneamento são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação dos documentos.

3.1.3. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas, a serem assinadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, facultada a assinatura pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

3.1.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas, promovendo a análise da documentação e das propostas em sessão pública ou em sessão reservada, podendo se valer de assessoria técnica. Em qualquer das hipóteses, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

3.2. Condições de participação

3.2.1. Observado os termos e restrições deste EDITAL, poderão participar da CONCORRÊNCIA, empresas isoladas ou reunidas em consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL e a legislação pertinente.

3.2.2. É vedada a participação de LICITANTES:

3.2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a penalidade esteja em vigor e produzindo seus efeitos jurídicos típicos;

3.2.2.2. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta do MUNICÍPIO de Alfenas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que a penalidade esteja em vigor e produzindo seus efeitos jurídicos típicos;

3.2.2.3. Que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a

penalidade esteja em vigor e produzindo seus efeitos jurídicos típicos;

3.2.2.4. Cuja falência tenha sido decretada ou homologada por sentença judicial, que esteja insolvente ou em liquidação;

3.2.2.5. Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.2.2.6. Que estejam interditadas por efeito de condenação administrativa ou judicial nos ilícitos tipificados pela Lei Federal nº 12.846/2013;

3.2.2.7. Isoladamente, quando integrantes de CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;

3.2.2.8. De um mesmo LICITANTE, como consorciado em mais de um CONSÓRCIO;

3.2.2.9. Que sejam PARTES RELACIONADAS de outro LICITANTE;

3.2.2.10. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/11;

3.2.2.11. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;

3.2.2.12. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/11.

3.2.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ("CEIS").

3.3. Participação em consórcio

3.3.1. Na hipótese de CONSÓRCIO, deverão ser observadas as regras previstas aos consórcios na Lei Federal nº 8.666/93, notadamente o artigo 33, e na Lei Federal nº 8.987/95, em seu art. 19.

3.3.2. Os LICITANTES interessados em participar na forma de CONSÓRCIO devem apresentar, em conjunto com os documentos de CREDENCIAMENTO, o competente compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO. Será necessária a comprovação de poderes dos signatários do compromisso de constituição de consórcio através da exibição dos respectivos documentos societários das consorciadas.

3.3.3. Do compromisso de constituição de CONSÓRCIO deverá constar, no mínimo:

i. Denominação, organização e objetivo do CONSÓRCIO;

ii. Qualificação das empresas consorciadas;

iii. Composição do CONSÓRCIO, com as respectivas participações das suas integrantes;

iv. Indicação do líder do CONSÓRCIO, responsável pela realização dos atos que sejam de responsabilidade do CONSÓRCIO durante a LICITAÇÃO até a adjudicação do objeto ao LICITANTE VENCEDOR;

v. Previsão expressa de responsabilidade solidária, entre si e com relação ao CONSÓRCIO, pelo cumprimento de todos os termos, condições e obrigações constantes do EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto aos atos relacionados à presente LICITAÇÃO e as obrigações assumidas nas PROPOSTAS.

3.3.4. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data do CREDENCIAMENTO até a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.4. Aceitação tácita e incondicional

3.4.1. A participação na LICITAÇÃO implica aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos termos, regras e

condições deste EDITAL e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do EDITAL.

3.4.2. Os LICITANTES reconhecem e declaram, ainda, possuir pleno conhecimento da legislação em vigor no Brasil e quaisquer normas atinentes à prestação dos serviços de zeladoria pública, não podendo alegar desconhecimento de qualquer lei ou norma vigente, bem como assumem integral responsabilidade pelas obrigações e limitações decorrentes de leis e normas que venham a ser editadas pelo Poder Público.

3.5. Credenciamento

3.5.1. Para participação da LICITAÇÃO, inclusive manifestação nas reuniões públicas, assinaturas em atas e demais documentos relacionados à CONCORRÊNCIA, os LICITANTES deverão indicar REPRESENTANTES CREDENCIADOS, nos termos deste EDITAL.

3.5.2. Cada LICITANTE, seja isoladamente, seja em CONSÓRCIO, poderá ter até 2 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

3.5.3. Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO somente poderá exercer a representação de um único LICITANTE, seja isoladamente, seja em CONSÓRCIO.

3.5.4. O LICITANTE que não cumprir os requisitos para o credenciamento estará impedido de exercer as faculdades e direitos inerentes à sua condição de LICITANTE durante as sessões públicas que ocorrerem no curso do procedimento licitatório, não havendo, contudo, qualquer impedimento à participação do LICITANTE na CONCORRÊNCIA.

3.5.4.1. O credenciamento de REPRESENTANTE CREDENCIADO do LICITANTE não constitui condição para a entrega dos ENVELOPES.

3.5.5. Documentos do REPRESENTANTE CREDENCIADO.

3.5.5.1. A outorga de poderes de representação aos REPRESENTANTES CREDENCIADOS dar-se-á:

3.5.5.1.1. No caso de LICITANTES brasileiras, mediante instrumento de mandato, público ou particular, que comprove poderes para praticar, em nome do LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, incluindo os poderes de representar o LICITANTE administrativamente, fazer acordos e renunciar a direitos, como direito de recurso, nos termos do Anexo II deste EDITAL, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s), conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente.

3.5.5.2. No caso de CONSÓRCIO, a procuração poderá ser outorgada por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO ou pela empresa líder, desde que comprovada tal condição, observado o item 3.3.3.

3.6. Garantia de proposta

3.6.1. Apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA:

3.6.1.1. Cada LICITANTE deverá apresentar GARANTIA DE PROPOSTA junto aos documentos de CREDENCIAMENTO, no ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de R$ [●], equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do CONTRATO DE CONCESSÃO, em favor do MUNICÍPIO de Alfenas, até a data da sessão pública para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO, em qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, a saber:

i. Caução em dinheiro;

ii. Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

iii. Seguro-garantia fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de Regularidade da SUSEP, vigente; ou

iv. Fiança bancária fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, em favor do Poder Concedente.

3.6.1.2. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da documentação pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

3.6.1.3. Os proponentes que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitados, bem como estarão impedidos de prosseguir na licitação e terão sua documentação devolvida.

3.6.1.4. Caso seja necessária a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, é dever do LICITANTE promover sua renovação, às suas expensas, tantas vezes quantas forem necessárias.

3.6.1.4.1. No caso de renovação, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser reajustada pela variação do IPCA, medido pelo IBGE, referente ao período compreendido entre a data de recebimento da documentação e o mês imediatamente anterior à renovação.

3.6.1.4.2. Será inabilitado o LICITANTE que não comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA até o 5º (quinto) dia útil anterior ao seu vencimento.

3.6.1.5. No caso de LICITANTE organizado sob a forma de CONSÓRCIO, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA dar-se-á em nome de cada um dos seus membros, ou pelo líder do CONSÓRCIO, conforme devidamente identificado.

3.6.1.5.1. O valor exigido no item 3.6.1.1 poderá ser atendido pela soma das garantias apresentadas por cada consorciado.

3.6.1.6. No caso de oferecimento, em garantia, de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, o LICITANTE deverá constituir caução bancária, expressa em documento original, dirigido ao PODER CONCEDENTE, datado e assinado por instituição financeira que detenha a custódia da caução ou dos títulos dados em garantia e da qual conste que:

3.6.1.6.1. O valor pecuniário ou os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER

CONCEDENTE, como garantia de manutenção da proposta do LICITANTE relativa ao EDITAL; e

3.6.1.6.2. O PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

3.6.1.7. A apólice de seguro-garantia ou o instrumento de fiança bancária deverão ser apresentados em sua forma original, podendo ser apresentada em impressão da versão digital, conforme usualmente empregado no mercado securitário e financeiro, devendo ainda:

3.6.1.7.1. Expressar valores em reais; e

3.6.1.7.2. Conter a assinatura dos administradores da sociedade emitente, acompanhada, conforme o caso, da respectiva certificação digital ou do reconhecimento de firma, e da sua comprovação dos poderes para representação.

3.6.1.8. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao PODER CONCEDENTE durante a CONCORRÊNCIA e até a data da assinatura do CONTRATO.

3.6.1.9. Uma vez apresentada a GARANTIA DE PROPOSTA, é vedada qualquer modificação em seus termos e condições.

3.6.1.10. Encerrada a CONCORRÊNCIA, a GARANTIA DE PROPOSTA do LICITANTE será devolvida em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO.

3.6.1.10.1. As GARANTIAS DE PROPOSTAS que tiverem sido liberadas e não sejam retiradas pelos LICITANTES até o prazo de 30 (trinta) dias da liberação, serão descartadas.

3.6.1.11. Ocorrendo revogação ou anulação da CONCORRÊNCIA, a GARANTIA DE PROPOSTA oferecida pelo LICITANTE será liberada em até 15 (quinze) dias após a ocorrência destes eventos.

3.6.1.12. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas, antes de proceder à abertura das PROPOSTAS, observado o disposto neste EDITAL.

3.6.2. Execução das GARANTIAS DE PROPOSTA

3.6.2.1. As GARANTIAS DE PROPOSTA poderão ser executadas, após prévio contraditório, em processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste EDITAL e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

i. Inadimplemento total ou parcial, por parte do LICITANTE, das obrigações assumidas em virtude de sua participação na CONCORRÊNCIA;

ii. Apresentação, pelo LICITANTE, de documentos em desconformidade com o estabelecido neste EDITAL;

iii. Retirar o LICITANTE a sua proposta no período de validade;

iv. Recusa do LICITANTE vencedor em celebrar o CONTRATO DE CONCESSÃO;

v. Prática de atos visando fraudar CONCORRÊNCIA ou frustrar os seus objetivos;

vi. Recusa em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL.

3.7. Visita Técnica

3.7.1. O LICITANTE deverá visitar as principais vias públicas do MUNICÍPIO, adstritas à ÁREA DE CONCESSÃO, onde serão prestados os serviços relacionados aos itens 2.1.2.3, 2.1.2.4 e 2.1.2.6, com o intuito de obter, às suas expensas e sob sua responsabilidade, as informações necessárias à preparação de sua PROPOSTA.

3.7.2. A VISITA TÉCNICA deverá ser agendada junto ao [●], por meio do telefone [●] ou e-mail [●] e deverá ser realizada até o dia útil anterior à data designada para recebimento dos ENVELOPES.

3.7.3. Todas as despesas referentes à VISITA TÉCNICA são de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

3.7.4. Ao final da VISITA TÉCNICA, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO fornecerá o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser apresentado no ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

3.7.5. A não apresentação do atestado de VISITA TÉCNICA válido, nos termos deste EDITAL, implicará a desclassificação da LICITANTE.

3.8. Proposta técnica

3.8.1. O LICITANTE deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA contendo todos os elementos descritos neste EDITAL e no Anexo VIII.

3.8.1.1. O atestado de VISITA TÉCNICA deverá ser entregue juntamente com a PROPOSTA TÉCNICA, no ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA , de acordo com o item 3.7 deste EDITAL.

3.8.2. Somente serão avaliadas as PROPOSTAS TÉCNICAS com o conteúdo mínimo obrigatório, de acordo com as diretrizes constantes neste EDITAL.

3.8.3. A avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS será feita de forma objetiva, observados os critérios de julgamento previstos no Anexo VIII, para fins de pontuação das respectivas propostas dos LICITANTES.

3.8.4. Será desclassificado o LICITANTE que:

3.8.4.1. Não atingir a nota mínima estabelecida no Anexo VIII deste EDITAL;

3.8.4.2. Descumprir alguma das exigências ou requisitos previstos no Anexo VIII deste EDITAL;

3.8.4.3. Fizer alusão ao conteúdo do ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS ou qualquer referência a preço.

3.8.5. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA TÉCNICA, sob pena de desclassificação.

3.9. Proposta econômica

3.9.1. Caberá a cada LICITANTE realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos para a apresentação das PROPOSTAS ECONÔMICAS.

3.9.2. Somente serão consideradas as PROPOSTAS ECONÔMICAS dos licitantes classificados a partir da avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS, e que respeitem todas as condições deste EDITAL, observado o modelo do Anexo VII para as propostas escritas.

3.9.3. Conforme modelo de proposta constante no Anexo VII, a PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada pelo LICITANTE no ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS, em 01 (uma) via escrita, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras ou emendas, rubricada e assinada pelo responsável legal da LICITANTE, ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo.

3.9.4. Para a elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá considerar o valor a ser pago a título de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, nos seguintes termos:

3.9.4.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL corresponde ao valor mensal referente aos serviços de execução continuada, descritos do item 2.1.2.1 ao item 2.1.2.19, somado ao valor do serviço descrito no item 2.1.2.20, a ser executado sob demanda do PODER CONCEDENTE, nos termos estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.9.4.1.1. A precificação do serviço descrito no item 2.1.2.20, para fins de elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, deverá ser calculado considerando o valor da hora de trabalho de profissional, conforme as indicações mínimas descritas no item 3.11.9.7, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, referente à qualificação técnica, **consideradas 20 (vinte) horas mensais**.

3.9.4.2. Para fins da presente LICITAÇÃO, as PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ser apresentadas considerando duas casas decimais.

3.9.4.2.1. Para fins de atendimento ao item 3.9.4.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, eventual arredondamento necessário deverá observar as seguintes diretrizes:

i. Os numerais após a segunda casa decimal, que sejam iguais ou inferiores a 4 (quatro), serão arredondados para o número imediatamente anterior; e

ii. Os numerais após a segunda casa decimal que sejam iguais ou superiores a 5 (cinco), serão arredondados para o número imediatamente posterior.

3.9.5. As PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação. Caso a CONCORRÊNCIA seja adiada, as PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ser renovadas por igual período, até o quinto dia útil anterior ao vencimento, sob pena de desclassificação.

3.9.6. As PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ser incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.

3.9.7. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser acompanhada do PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE.

3.9.8. Os critérios de compartilhamento das RECEITAS ACESSÓRIAS serão dispostos no ANEXO I.

3.10. Plano de negócios

3.10.1. O PLANO DE NEGÓCIOS é requisito obrigatório para aceitação da PROPOSTA ECONÔMICA.

3.10.2. O PLANO DE NEGÓCIOS incluirá, mas não se limitará às informações descritas neste item, devendo obedecer, ainda, o especificado neste EDITAL e seus ANEXOS.

3.10.3. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes do Anexo VIII, incluindo, dentre outros requisitos detalhados no mencionado Anexo.

3.10.4. Não será aceita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO o PLANO DE NEGÓCIOS que não contenha as informações, demonstrações e

documentações relacionadas neste item, ou que revele incongruências, inexatidão, erros e defeitos que prejudiquem a sua compreensão, os seus resultados e a sua exequibilidade, ou que não esteja plenamente compatível com o estabelecido neste EDITAL e seus ANEXOS.

3.10.5. O PLANO DE NEGÓCIOS somente será vinculante nos termos do estabelecido no Anexo VIII deste EDITAL.

3.10.6. O PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE vencedora desta LICITAÇÃO será incorporado e passará a integrar o CONTRATO.

3.11. Habilitação

3.11.1. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em 01 (uma) única via, em ENVELOPE próprio e conforme demais disposições deste EDITAL.

3.11.2. As declarações apresentadas para HABILITAÇÃO deverão seguir os modelos constantes dos ANEXOS deste EDITAL.

3.11.3. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados por meio de documento original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou emitidos pela Internet, de acordo com a legislação aplicável, desde que haja meios para a conferência de autenticidade por parte da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

3.11.4. As certidões exigidas para HABILITAÇÃO dos LICITANTES emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados, da data de sua expedição.

3.11.5. Serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que tenham sido emitidas por sítios oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio onde poderá ser verificada a autenticidade da informação.

3.11.6. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

3.11.7. Cada empresa integrante do CONSÓRCIO deverá apresentar os documentos de HABILITAÇÃO nos termos do disposto neste EDITAL.

3.11.7.1. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do CONSÓRCIO.

3.11.8. Será inabilitada a LICITANTE que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à HABILITAÇÃO.

3.11.8.1. Todos os documentos de HABILITAÇÃO produzidos pelos LICITANTES e que tenham sido elaborados no exterior, deverão ser notarizados e consularizados e, se em outro idioma, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado no Brasil.

3.11.9. Para fins de HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.11.9.1. Declarações do LICITANTE ou consorciado:

i. Declaração de que não participa da CONCORRÊNCIA por meio de outro LICITANTE, quer diretamente, quer por meio de PARTE RELACIONADA, conforme Anexo IV;

ii. Declaração de que não está impedido de participar da CONCORRÊNCIA, conforme Anexo III;

iii. Declaração de cumprimento do que estabelece o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo V;

iv. Declaração de ciência e aceitação dos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, conforme Anexo III.

3.11.9.2. Habilitação Jurídica:

i. Atos constitutivos vigentes devidamente registrados no órgão competente, incluindo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e, no

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) No caso de Entidades Privadas de Previdência Complementar, comprovante de autorização expressa e específica, quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos de benefícios por elas administrados não estão em liquidação ou sob intervenção da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia;

d) No caso de Fundos de Investimento em Participações – FIP:

1. Comprovante de registro do FIP na Comissão de Valores Mobiliários, criada pela Lei Federal nº 6.385/76;

2. Ato constitutivo, com a última alteração arquivada perante órgão competente;

3. Regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

4. Comprovante de contratação e registro do administrador e do gestor do FIP, se houver;

5. Comprovação de que o Fundo de Investimento se encontra devidamente autorizado a participar desta LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representa-lo em todos os atos e para todos os efeitos deste certame, assumindo em nome do Fundo de Investimento, todas as obrigações e direitos que decorrem desta LICITAÇÃO;

6. Atestar que há instrumentos particulares de compromisso de investimento firmados entre os cotistas e fundo, admitindo-se a apresentação do anúncio de encerramento da oferta do fundo para a comprovação, conforme Anexo V e Anexo VII da Instrução CVM nº 400, ou, no caso de ofertas

públicas de valores mobiliários distribuídos com esforços restritos, conforme Instrução CVM nº 476;

7. Certidão negativa de falência da administradora e gestora do Fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição de sua(s) sede(s) ou domicílio(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data para recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO.

e) Se o LICITANTE for instituição financeira, deverá apresentar, adicionalmente, comprovante de autorização expressa e específica de sua constituição e funcionamento, concedida pela entidade reguladora do setor.

f) Se o LICITANTE estiver organizado na forma de CONSÓRCIO, em conformidade com os termos do item 3.3 deste EDITAL, deverá apresentar compromisso de constituição de consórcio, acompanhado dos respectivos documentos societários das consorciadas, comprovando os poderes dos signatários. Deverão ser reconhecidas as firmas dos signatários.

ii. Além de outros documentos exigidos neste EDITAL, a participação do LICITANTE em regime de CONSÓRCIO fica condicionada à apresentação do TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (“SPE”), que expresse o compromisso das consorciadas e do CONSÓRCIO em constituir a SPE, caso o CONSÓRCIO se sagre vencedor desta LICITAÇÃO e seja o adjudicatário do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, contendo, no mínimo:

a) Denominação, organização e objetivo da SPE.

b) Qualificação das empresas.

c) Composição das respectivas participações das empresas no capital social da futura SPE, que deve equivaler à composição do CONSÓRCIO.

d) Compromisso de que o CONSÓRCIO não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, bem como que a CONCESSIONÁRIA não aceitará alterações na titularidade das ações vinculadas ao controle acionário, sem a anuência prévia do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.

iii. O LICITANTE individual deverá apresentar TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ("SPE") por ele subscrito, dispensando-se, para tanto, as exigências deste EDITAL, aplicáveis à constituição de CONSÓRCIO.

3.11.9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

i. Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal;

iii. Prova de regularidade perante à Fazenda Pública estadual e municipal;

iv. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

v. Certidão de regularidade de débito relativa à Secretaria da Receita Previdenciária, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

vi. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.11.9.3.1. Serão aceitas, para comprovação dos documentos relativos à regularidade fiscal, certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas, em que os débitos estão judicialmente garantidos, ou com sua exigibilidade suspensa.

3.11.9.3.2. Na hipótese de não haver a expedição, na localidade da sede do LICITANTE, de certidões conjuntas ou consolidadas, deverão ser apresentadas certidões segregadas, na forma da legislação aplicável, que comprovem a inexistência de débitos tributários, bem como a inexistência de inscrição de obrigações na dívida ativa da autoridade tributária local.

3.11.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

i. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro-diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, ou no órgão competente, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) A boa situação financeira da licitante será comprovada mediante a obtenção do índice maior ou igual a 1 (um) para o ILG (Índice de Liquidez Geral) e menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco) para o GET (Grau de Endividamento Total), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO. CIRC. + ATIVO. REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Grau de Endividamento Total (GET)

PASSIVO CIRCULANTE. + PASSIVO NÃO CIRC.

GET =----------

ATIVO TOTAL

b) No caso de CONSÓRCIO, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices deverão ser apresentados individualmente por cada uma das empresas que o constitui.

c) Caso o(s) LICITANTE(S), ou membro do CONSÓRCIO, seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.

ii. No caso da sociedade empresária e empresário individual, certidão negativa de pedido de falência, concordada, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da comarca de onde o LICITANTE for sediado;

iii. No caso de sociedade simples e outras que não se enquadrem no item "**Erro! Fonte de referência não encontrada.**" acima, certidão expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis da comarca onde a sociedade está sediada, relativa à execução patrimonial;

iv. Certidão com relação dos cartórios de distribuição da comarca da sede do LICITANTE, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega dos ENVELOPES.

3.11.9.5. No caso de CONSÓRCIO, a documentação exigida no item "**Erro! Fonte de referência não encontrada.**", "**Erro! Fonte de referência não encontrada.**" e "**Erro! Fonte de referência não encontrada.**", acima, deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

3.11.9.6. Caso alguma certidão seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos ENVELOPES.

3.11.9.7. Qualificação técnica:

3.11.9.8. A qualificação técnica da LICITANTE será comprovada mediante:

i. Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do local de sua sede ou do local dos serviços. No caso de CONSÓRCIO, ao menos uma das empresas deverá apresentar o registro em questão; e

ii. Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is), em características e quantidades, com o objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, que comprove(m) que a LICITANTE executou, ou esteja executando, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, os seguintes serviços concomitantemente:

-Projetos de pavimentação (flexível e rígido) em vias urbanas ou rodovias;
-Projetos de restauração de pavimentos flexíveis em vias urbanas ou rodovias;
-Execução de fresagem de pavimento asfáltico em vias urbanas ou rodovias;
-Execução de camada de rolamento com aplicação de C.B.U.Q. em vias urbanas ou rodovias;
-Execução de micro revestimento asfáltico em vias urbanas ou rodovias;
-Execução de roçada manual e poda de árvores;
-Projeto de implantação e especificação de equipamentos de sistemas e/ou subsistemas que integram Centrais de Controle e Operação;
-Fornecimento e instalação de equipamentos que compõem sistemas e/ou subsistemas que se integram em Centrais de Controle e Operação;
-Desenvolvimento de software para sistema supervisório de Centrais de Controle e Operação com todos os aplicativos necessários para aquisição e gerenciamento dos dados e seus respectivos armazenamentos;
-Manutenção de sistemas e subsistemas informatizados;
-Projeto de rede de transmissão de dados (fibra óptica e/ou rádio enlace) para interligação entre os

equipamentos, sistemas e subsistemas com Centrais de Controle e Operação.

3.11.9.9. Para fins do item 3.11.9.8, serão considerados como atestados:

a) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratantes da execução do empreendimento;

b) Os valores descritos nos atestados encaminhados para atendimento ao item 3.11.9.8 serão atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, pelo IPCA, divulgado pelo IBGE ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação.

3.11.9.10. Em se tratando de CONSÓRCIO, para fins de comprovação da qualificação técnica, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

3.11.9.11. É facultado às LICITANTES comprovadas as experiências exigidas no item "**Erro! Fonte de referência não encontrada.**" acima por meio de atestados emitidos em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da LICITANTE, incluindo empresas controladas, controladoras, coligadas, sob controle comum, empresas em que a LICITANTE tenha participação societária direta ou indiretamente, ou ainda, empresas que tenham sido absorvidas por incorporação ou fusão.

3.11.9.12. Observadas as regras descritas nos itens anteriores, os atestados e declarações poderão ser apresentados em nome de qualquer integrante do CONSÓRCIO.

3.12. Apresentação dos envelopes

3.12.1. Os documentos exigidos nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados em 04 (quatro) ENVELOPES distintos, em uma via cada um, lacrados e rubricados no fecho, com identificação conforme a seguir.

3.12.2. Na data prevista para sessão de abertura da LICITAÇÃO, os LICITANTES deverão entregar os 4 ENVELOPES, quais sejam: ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA; ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS e ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.12.3. Os ENVELOPES deverão estar lacrados e conter, nos seus lados externos, o nome do LICITANTE assim como a referência aos documentos e à presente CONCORRÊNCIA, conforme modelos abaixo:

ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA EDITAL [·] Nome do LICITANTE

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EDITAL [·] Nome do LICITANTE

ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS EDITAL [·] Nome do LICITANTE

ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL [·] Nome do LICITANTE

3.12.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ficará responsável pela guarda dos ENVELOPES até a data prevista para sua abertura.

3.12.5. Cada um dos ENVELOPES também deverá ser apresentado em meio eletrônico, em formato conhecido, sem restrições de acesso

ou proteção de conteúdo, com teor idêntico ao das 3 (três) vias apresentadas em meio físico.

3.12.5.1. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

3.13. Procedimento da concorrência

3.13.1. Recebimento dos ENVELOPES e Procedimentos

3.13.1.1. No local, data e hora definidos no PREÂMBULO deste EDITAL, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO realizará o recebimento, abertura e análise do conteúdo dos ENVELOPES apresentados pelos LICITANTES, em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitidas, porém, a manifestação somente dos representantes credenciados dos LICITANTES.

3.13.1.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO realizará a sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

i. Recebimentos dos ENVELOPES de cada LICITANTE;

ii. Abertura do ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA, para análise da GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do item 3.6, e realização do CREDENCIAMENTO dos representantes de cada LICITANTE, na forma do item 3.5 deste EDITAL;

iii. Rubrica, por pelo menos um dos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados dos LICITANTES, dos ENVELOPES apresentados, ainda lacrados, que ficarão sob a responsabilidade da COMISSÃO DE LICITAÇÃO; e

iv. Abertura do ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA de cada um dos LICITANTES.

3.13.1.3. Para fins de avaliação dos documentos constantes dos ENVELOPES abertos, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, justificadamente, propor o encerramento da sessão respectiva,

devendo o resultado da análise ser divulgado oportunamente, mediante publicação na imprensa oficial.

3.13.2. Abertura e análise do Envelope 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.13.2.1. A abertura do ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO acontecerá em sessão pública, no local, data e hora definidos no PREÂMBULO deste EDITAL.

3.13.2.2. Aberto o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE, os documentos dele integrantes serão rubricados pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes dos LICITANTES presentes.

3.13.2.3. Em até [●] dias do seu recebimento, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará e decidirá sobre as PROPOSTAS TÉCNICAS com a respectiva ordem de classificação, divulgando o resultado por meio de publicação na imprensa oficial.

3.13.2.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO examinará as PROPOSTAS TÉCNICAS conforme o descrito no item 3.8 e desclassificará o LICITANTE que:

3.13.2.4.1. Não atingir a nota mínima estabelecida no Anexo VIII deste EDITAL;

3.13.2.4.2. Descumprir alguma das exigências ou requisitos previstos no Anexo VIII deste EDITAL;

3.13.2.4.3. Fizer alusão ao conteúdo do ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS ou fizer qualquer referência a preço.

3.13.2.5. Os LICITANTES serão classificados por meio de Nota Técnica (NT) atribuída às PROPOSTAS TÉCNICAS com base nos critérios constantes no ANEXO VIII.

3.13.2.5.1. Da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO caberá recurso, nos termos do item 3.15 do EDITAL.

3.13.2.6. Serão devolvidos aos LICITANTES desclassificados os ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS e ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inviolados. Os ENVELOPES serão remetidos, por via postal aos LICITANTES, que não retirarem ou se recusarem a firmar o recibo de devolução, decorridos 30 (trinta) dias da data de homologação ou anulação da LICITAÇÃO.

3.13.3. Abertura e análise do Envelope 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS

3.13.3.1. Consoante publicação na imprensa oficial, do dia, hora e local, determinados para realização de sessão pública, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá a abertura do ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS.

3.13.3.2. Aberto o ENVELOPE 3 de cada LICITANTE, os documentos dele integrantes serão rubricados pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes dos LICITANTES presentes.

3.13.3.3. Em até [●] dias do seu recebimento, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará e decidirá sobre as PROPOSTAS ECONÔMICAS com a respectiva ordem de classificação, divulgando o resultado por meio de publicação na imprensa oficial.

3.13.3.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO examinará as PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme o descrito no item 3.9, e desclassificará o LICITANTE que:

3.13.3.4.1. Não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE 3 de acordo com o estabelecido neste EDITAL e em seus ANEXOS, em especial no ANEXO VII;

3.13.3.4.2. Apresentar PROPOSTA ECONÔMICA com valores superiores ao valor máximo da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, conforme descrito no item 2.4.

3.13.3.4.3. Apresentar documentos que não estejam assinados por pessoa com poderes para tanto;

3.13.3.4.4. Apresentar PROPOSTA ECONÔMICA que não seja redigida em língua portuguesa ou que não esteja totalmente expressa em moeda nacional (R$);

3.13.3.4.5. Apresentar preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS ECONÔMICAS dos demais LICITANTES;

3.13.3.4.6. Apresentar PROPOSTA ECONÔMICA com emendas, ressalvas ou vícios, ou que omitam quaisquer itens exigidos neste EDITAL, ou na legislação pertinente; e

3.13.3.4.7. Apresentar PROPOSTA ECONÔMICA com preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, nos termos do artigo 15, § 3°, da Lei Federal n° 8.987/1995.

3.13.3.5. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgará as PROPOSTAS ECONÔMICAS por critérios objetivos, pelo menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL a ser paga pelo MUNICÍPIO, conforme o item 3.9, e atribuirá uma Nota Econômica (NE) para a PROPOSTA ECONÔMICA de cada um dos LICITANTES tecnicamente classificados.

3.13.3.5.1. Da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO caberá recurso, nos termos do item 3.15 do EDITAL.

3.13.3.6. Será devolvido aos LICITANTES desclassificados o ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Os ENVELOPES serão remetidos, por via postal aos LICITANTES, que não retirarem ou se recusarem a firmar o recibo de devolução, decorridos 30 (trinta) dias da data de homologação ou anulação da LICITAÇÃO.

3.13.4. Julgamento das propostas e classificação dos licitantes

3.13.4.1. Em até [●] dias do exame das PROPOSTAS ECONÔMICAS e do esgotamento da fase recursal, nos termos de item 3.15, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO realizará a classificação final das propostas mediante cálculo da pontuação, considerando as notas

da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, que terão, respectivamente, pesos 4 e 6, conforme a seguinte fórmula:

NF = (NT x 0,4) + (NE x 0,6)

Sendo:
NF = Nota Final;
NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA; e
NE = Nota da PROPOSTA ECONÔMICA.

3.13.4.2. As notas finais - NF serão calculadas com 2 (duas) casas decimais.

3.13.4.3. A classificação das PROPOSTAS far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo classificado em primeiro lugar o LICITANTE que obtiver a NF mais alta.

3.13.4.4. Em caso de empate entre dois ou mais valores apresentados pelos LICITANTES, em suas propostas, serão adotadas as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.987/1995, e, de forma subsidiária, no contido no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, procedendo-se, na hipótese de persistir o empate, ao sorteio, na forma do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.13.4.5. Após o término da classificação, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO divulgará o resultado por meio de publicação na imprensa oficial.

3.13.5. Abertura e análise do Envelope 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.13.5.1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no dia, hora e local previamente designados, nos termos do PREÂMBULO, realizará sessão pública para a abertura do ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do LICITANTE melhor classificado, nos termos do item 3.13.4 deste EDITAL.

3.13.5.2. Aberto o ENVELOPE 4, os documentos dele integrantes serão rubricados pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e por

pelo menos um dos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes que assim o desejarem.

3.13.5.3. Em até [●] dias do seu recebimento, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e divulgará, na imprensa oficial, o resultado desta análise, com as razões que fundamentarem a sua decisão.

3.13.5.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, caso julgue necessário, poderá promover diligências ou solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados constantes nos documentos integrantes do ENVELOPE 4, inclusive para confirmar a veracidade de documentos e/ou atestados apresentados.

3.13.5.4.1. O LICITANTE que não atender às solicitações da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, previstas no item 3.13.5.4, será inabilitado.

3.13.5.5. A inabilitação de qualquer consorciado ensejará a inabilitação de todo o CONSÓRCIO.

3.13.5.6. Caso o LICITANTE classificado em primeiro lugar não atenda às exigências para a habilitação previstas neste EDITAL, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em sessão pública oportunamente designada, procederá à abertura do ENVELOPE 4 do LICITANTE classificado em segundo lugar, e, assim sucessivamente, seguindo os procedimentos descritos neste item.

3.13.5.7. Do ato de habilitação ou inabilitação de LICITANTE caberá recurso à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do item 3.15.

3.13.5.8. Os ENVELOPES apresentados pelos LICITANTES serão mantidos sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO até a data de homologação ou anulação da LICITAÇÃO. Os ENVELOPES serão remetidos, por via postal aos LICITANTES, que não retirarem ou se recusarem a firmar o recibo de devolução, decorridos 30 (trinta) dias da data de homologação ou anulação da LICITAÇÃO.

3.13.5.9. Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões realizadas, com o registro de todos os atos e ocorrências relevantes, que

deverá ser assinada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados dos LICITANTES presentes.

3.14. Homologação e adjudicação

3.14.1. O julgamento da LICITAÇÃO será submetido à homologação da autoridade competente, que adjudicará o objeto da LICITAÇÃO ao LICITANTE vencedor.

3.14.2. A ADJUDICATÁRIA será convocada, mediante correspondência com aviso de recebimento, para assinatura do CONTRATO no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da referida correspondência, prorrogáveis por igual período pelo PODER CONCEDENTE, sob pena de decair seu direito à contratação, sem prejuízo da perda da GARANTIA DE PROPOSTA e da aplicação das penalidades previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.14.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da ADJUDICATÁRIA, desde que ocorra motivo justificado para tanto, a critério do PODER CONCEDENTE.

3.14.4. A ADJUDICATÁRIA compromete-se a manter os termos originais de sua proposta até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

3.14.5. É facultado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, quando a convocada não comparecer para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da primeira colocada.

3.15. Recursos administrativos

3.15.1. Caberá recurso em face dos seguintes atos:

3.15.1.1. Ato de classificação ou desclassificação de PROPOSTA TÉCNICA;

3.15.1.2. Ato de classificação ou desclassificação de PROPOSTA ECONÔMICA;

3.15.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de LICITANTE;

3.15.1.4. Aplicação de penalidade.

3.15.2. Os recursos previstos nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**3.15.1.1, 3.15.1.2 e 3.15.1.3 acima, suspenderão o processamento da LICITAÇÃO.

3.15.3. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao da intimação da decisão da qual se pretende recorrer.

3.15.4. A intimação de todos os atos deliberados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO será feita, obrigatoriamente, através de publicação na imprensa oficial, podendo, ainda, sem prejuízo da publicação exigida, realizar-se por meio de intimação pessoal ou por meio de correspondência registrada, assegurada vista imediata do processo a qualquer interessado.

3.15.5. Da interposição de recurso serão intimados os demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados pela forma já estabelecida na legislação e neste EDITAL.

3.15.6. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, observando-se o rito e demais disposições estabelecidas na legislação, e o regramento do EDITAL.

3.15.7. Os recursos deverão ser tempestivamente protocolados no endereço [●], das [●] h às [●] h, em dias úteis

3.15.8. O prazo recursal pode ser suprimido se todos os LICITANTES, mediante declaração expressa, por escrito, abdicarem do direito de interpor recursos.

3.15.8.1. O resultado de cada uma das fases da LICITAÇÃO será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, no Diário Oficial do MUNICÍPIO, bem como comunicado às LICITANTES por meio do *site* [●], podendo ser dada sequência à fase seguinte, na própria sessão pública da fase anterior, caso todos os LICITANTES, por seus Representantes presentes, abdicarem do direito de interpor recursos, nos termos acima.

3.15.9. O julgamento dos recursos será disponibilizado por meio eletrônico, no *site* [●], e através de publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

3.16. Publicação do resultado da concorrência

3.16.1. O resultado da LICITAÇÃO será publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO e por meio eletrônico, no *site* [●].

3.17. Penalidades

3.17.1. O LICITANTE que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a PROPOSTA ou fizer declaração falsa, ficará, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA.

3.17.2. A recusa em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, sem justificativa aceita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, dentro do prazo estabelecido, acarretará à adjudicatária, empresa individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todas as empresas membro, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO DE CONCESSÃO, podendo ser executada a GARANTIA DE PROPOSTA para esta finalidade.

3.17.3. A prática de quaisquer atos visando frustrar e/ou tumultuar o presente certame, observado o disposto neste EDITAL, acarretará, a critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, multa no mesmo montante fixado no item 3.17.2, podendo ser executada a GARANTIA DE PROPOSTA para assegurar o recebimento do respectivo valor.

3.17.4. O LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, ou demonstrar não possuir

idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, estará sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.

3.17.5. O LICITANTE estará sujeito às demais penalidades previstas em lei.

3.18. Disposições finais da licitação

3.18.1. As normas disciplinadoras desta CONCORRÊNCIA serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3.18.2. Em caso de divergência, os termos, disposições e condições do EDITAL prevalecem sobre as disposições dos ANEXOS.

3.18.3. No interesse do MUNICÍPIO, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

i. Adiada a sessão pública de HABILITAÇÃO ou de CLASSIFICAÇÃO;

ii. Alterado o EDITAL, com fixação de novo prazo, nos termos da legislação específica, para a realização da CONCORRÊNCIA;

iii. Marcada nova sessão pública, caso a COMISSÃO DE LICITAÇÃO entenda pertinente, para que se possa proceder a uma avaliação mais detida e minuciosa de todos os documentos recebidos.

3.18.4. A qualquer tempo, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, de acordo com a fase da CONCORRÊNCIA, desclassificar ou inabilitar o LICITANTE, sem que a este caiba direito à indenização ou reembolso de despesa a qualquer título, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade, ou que demonstre descumprimento das disposições deste EDITAL.

3.18.5. O presente EDITAL é regulado pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo competente o Foro do MUNICÍPIO de

Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias dele decorrentes.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº [●]

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALFENAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

[MINUTA]

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

[Enviado em versão apartada]

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo De Procuração

O LICITANTE [●], qualificação [●], doravante denominado "Outorgante", pelo presente instrumento de mandato, infra-assinado por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], qualificação [●], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

i. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo perante o Município de Alfenas/MG, para estabelecer e manter entendimentos com órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL n° [●], inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;

ii. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

iii. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para receber citação, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

iv. Substabelecer, a seu critério, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

O presente instrumento de mandato tem validade até [a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO] ou [a data [●] ou evento [●]].

[Local], [●] de [●] de [●]

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

[Local], [●] de [●] de [●].

AO MUNICÍPIO

Ref.: EDITAL n° [●] – Declaração de Inexistência de Documento Estrangeiro Equivalente.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL n° [●], o LICITANTE [●], com sede em [●], por seu representante infra-assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, que está plenamente ciente e de acordo com todos os termos previstos no EDITAL, bem como com os demais documentos relacionados ao PROCESSO. Por fim, declara, que não está impedido de participar de processos de contratação com o MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PARTICIPA DA CONCORRÊNCIA POR MEIO DE OUTRO LICITANTE, QUER DIRETAMENTE, QUER POR MEIO DE PARTE RELACIONADA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PARTICIPA DA CONCORRÊNCIA POR MEIO DE OUTRO LICITANTE, QUER DIRETAMENTE QUER POR MEIO DE PARTE RELACIONADA

[Local], [●] de [●] de [●].

AO MUNICÍPIO

Ref.: EDITAL n°[●] – Declaração de que não participa da CONCORRÊNCIA por meio de outro licitante, quer diretamente quer por meio de PARTE RELACIONADA.

Prezados Senhores,

Para fins de atendimento ao EDITAL n° [●], o LICITANTE empresa [●], com sede em [●], por meio de seu representante infra-assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, em atenção aos termos do item 3.8.12.1, "i" do EDITAL, que não participa da CONCORRÊNCIA por meio de outro LICITANTE diretamente nem por meio de PARTE RELACIONADA.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local], [●] de [●] de [●].

AO MUNICÍPIO

Ref.: EDITAL n° [●] – Declaração de cumprimento do que estabelece o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 3.8.12.1, "iii" do EDITAL n° [●], a empresa [●], com sede em [●], por seu representante infra assinado, declara expressamente, sob as penas da legislação aplicável, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

ANEXO VI

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, PARA CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA E PARA CÁLCULO DA PROPOSTA ECONÔMICA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, PARA CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA E PARA CÁLCULO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A Nota da Proposta Técnica será obtida levando-se em consideração os itens de Avaliação discriminados no Quadro a seguir, para cada um dos quais a Comissão Julgadora de Licitações, atribuirá Notas Parciais, de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios adiante detalhados:

a) Conhecimento do Problema NT-1 - nota máxima = 20 pontos;

b) Plano de Trabalho NT-2 - nota máxima = 20 pontos;

c) Experiência da Proponente NT- 3 – nota máxima = 60 Pontos.

I - PONTUAÇÃO POR QUESITO

CONHECIMENTO DO PROBLEMA = 20 PONTOS (NT1)

- Conhecimento das legislações e normas pertinentes às atividades objeto dos serviços da presente contratação - 05 pontos

- Conhecimento da estrutura viária do município - 05 pontos

- Conhecimento da estrutura de zeladoria virtual do município - 05 pontos

- Conhecimento da problemática e do universo das atividades, objeto da contratação - 05 pontos

PLANO DE TRABALHO = 20 PONTOS (NT2)

- Apresentação de propostas de elaboração dos projetos e obras descritos no Termo de Referência, integrante deste Edital - 05 pontos

- Apresentação da metodologia, compatível com as melhores técnicas, a ser adotada para realização das atividades propostas no Termo de Referência, integrante deste Edital - 05 pontos

- Proposta de cronograma de realização dos serviços - 5 pontos

- Dimensionamento da equipe, descrição das atribuições e Fluxograma de atividades - 5 pontos

EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE = 60 PONTOS (NT3)

- Execução de fresagem de pavimento = Nota Max. 20 Pontos

- Execução de camada de rolamento com aplicação de C.B.U.Q. = Nota Max. 20 Pontos

- Execução de micro revestimento asfáltico. = Nota Max. 05 Pontos

- Desenvolvimento de software para sistema supervisório de Centrais de Controle e Operação com todos os aplicativos necessários para aquisição e gerenciamento dos dados e seus respectivos armazenamentos. Nota Max 05 Pontos.

- Projeto de rede de transmissão de dados (fibra óptica e/ou rádio enlace) para interligação entre os equipamentos, sistemas e subsistemas com Centrais de Controle e Operação. Nota Max. 2,5 Pontos.

- Fornecimento e instalação de equipamentos que compõem sistemas e/ou subsistemas que se integram em Centrais de Controle e Operação. Nota Max. 2,5 Pontos

- Elaboração de projetos de pavimentação. Nota Max. 05 Pontos

II - CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS NA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS

CONHECIMENTO DO PROBLEMA E PLANO DE TRABALHO

- 0 (zero) ponto: não abordado / erroneamente abordado;

- 1 (um) ponto: abordagem com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise;

- 3 (três) pontos: abordagem com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto;

- 5 (cinco) pontos: abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

Apresentação de Atestados de capacidade técnica devidamente acervados na entidade de classe.

- Execução de fresagem de pavimento = Nota Max. 20 Pontos

0 Pontos	5,0 pontos	10,0 pontos	20 pontos
Não Apresentou	Maior que 0 até 600.000 m²	Maior que 600.000 até 1.200.000 m²	Acima de 1.200.000 m²

- Execução de camada de rolamento com aplicação de C.B.U.Q. = Nota Max. 20 Pontos

0 Pontos	5,0 pontos	10,0 pontos	20 pontos
Não Apresentou	Maior que 0 até 600.000 m²	Maior que 600.000 até 1.200.000 m²	Acima de 1.200.000 m²

- Execução de micro revestimento asfáltico. = Nota Max. 05 Pontos

0 Pontos	2,0 pontos	05 pontos
Não Apresentou	Maior que 0 até 600.000 m²	Acima de 600.000 m²

- Desenvolvimento de software para sistema supervisório de Centrais de Controle e Operação com todos os aplicativos necessários para aquisição e gerenciamento dos dados e seus respectivos armazenamentos. Nota Max 05 Pontos.

0 Pontos	2,0 pontos	05 pontos
Não Apresentou	1 Atestado	2 Atestados

- Projeto de rede de transmissão de dados (fibra óptica e/ou rádio enlace) para interligação entre os equipamentos, sistemas e subsistemas com Centrais de Controle e Operação. Nota Max. 2,5 Pontos.

0 Pontos	1,0 ponto	2,5 pontos
Não Apresentou	1 Atestado	2 Atestados

- Fornecimento e instalação de equipamentos que compõem sistemas e/ou subsistemas que se integram em Centrais de Controle e Operação. Nota Max. 2,5 Pontos

0 Pontos	1,0 ponto	2,5 pontos
Não Apresentou	1 Atestado	2 Atestados

- Elaboração de projetos de pavimentação. Nota Max. 05 Pontos

0 Pontos	1,0 pontos	05 pontos
Não Apresentou	Maior que 0 até 150 Km	Acima de 150 Km

III –CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

IV – CÁLCULO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas de Preços será feita através da seguinte fórmula:

$$NP = (100\ Pmáx - 90\ Pmin - 10\ Vp) / (Pmáx – Pmin)$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada Licitante.
Pmáx = Proposta comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimativo do edital.
Pmin = Proposta comercial de menor valor ofertado, desde que atenda ao disposto na Lei nº 8.666 – Artigo 48.
Vp = Proposta comercial em análise (do participante).

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

ANEXO VII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

[Local], [●] de [●] de [●].

AO MUNICÍPIO

Ref.: EDITAL n° [●] – Proposta Econômica.

Prezados Senhores,

O LICITANTE [●], com sede em [●], por seu representante infra-assinado, de acordo com os termos e condições contemplados no EDITAL n° [●], apresenta para fins de Proposta Econômica, em caráter irrevogável e irretratável, o valor de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA de R$ [●] ([●] reais).

O LICITANTE declara, expressamente, que:

- A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- Concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e no CONTRATO;
- Confirma que tem pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO, dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos; e
- Cumpre integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

Ademais, declara, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Elaborou a proposta de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo nem em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente LICITAÇÃO, por qualquer meio ou pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante

potencial ou de fato da presente LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Não tentou influir na decisão de qualquer outro participante, seja ele potencial ou de fato, quanto a participar ou não da presente LICITAÇÃO, por qualquer meio ou pessoa;
- Não discutirá ou comunicará, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, o conteúdo desta proposta com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente LICITAÇÃO, antes da adjudicação do seu objeto;
- Não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de órgão do Poder Concedente o conteúdo da presente proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, antes da abertura oficial das propostas;
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Os termos em letras maiúsculas contidos nesta proposta terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

ANEXO VIII

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

O PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE deverá se pautar pelas seguintes diretrizes que se segue.

1. O PLANO DE NEGÓCIOS deve explicitar os seguintes documentos:
1.1 Demonstração de Resultados;
1.2 Balanços Patrimoniais;
1.3 Projeção Detalhada dos Custos e Despesas, abertos em, no mínimo, itens de Pagamento de Pessoal, Insumos, Manutenção e Outros;
1.4 Projeção de Desembolso com Investimentos, aberto nas rubricas de investimentos em Zeladoria Urbana e Zeladoria Virtual, e, dentro destas rubricas, investimentos em infraestrutura e equipamentos;
1.5 Fluxos de Caixa:
1.5.1 Fluxo de Caixa do Projeto;
1.5.2 Fluxo de Caixa Operacional;
1.5.3 Fluxo de Caixa Livre do Projeto.
1.6 Amortização e Depreciação dos Investimentos, indicando prazo de amortização e depreciação de cada item;
1.7 Quadro de Usos e Fontes.

2. A metodologia utilizada no PLANO DE NEGÓCIOS deve ser justificada;

3. Os dados macroeconômicos utilizados no PLANO devem ser justificados;

4. A taxa de desconto considera deve ser justificada através de memória de cálculo;

5. O PLANO DE NEGÓCIOS deve ser fornecido em Excel, em planilha passível de edição, de modo a permitir alterações, atualizações e análises de sensibilidade. Para facilitar atualizações, o PLANO deve contar com módulo específico de resumo de premissas que seja editável;

6. O PLANO DE NEGÓCIOS deve ser feito tanto em termos reais quanto em termos nominais;

7. O PLANO DE NEGÓCIOS deve permitir escolha do melhor regime tributário para o Projeto (se lucro real ou presumido);

8. O PLANO DE NEGÓCIOS deve cobrir todo o prazo de concessão, bem como permitir análises de sensibilidade até o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos, computadas as prorrogações, nos termos do art. 5°, inciso I, da Lei Federal n° 11.079/2004;

9. O PLANO DE NEGÓCIOS deve comportar a possibilidade de alavancagem do Projeto, ou seja, a obtenção de recursos de terceiros para a realização de investimentos, capital de giro, etc.